



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.774/2026.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 183.684,46 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) servindo de recurso o superávit do exercício anterior.*

*PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1.º. Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 183.684,46 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)** na seguinte dotação:

2102– Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Fundamental – Urbano e Rural

3390300000- Material de consumo (6270) .....R\$ 180.821,55

FR 2550 Desd. 1011- QSE

3390300000- Material de consumo (6271) ..... R\$ 2.862,91

RF 2552 1009- PNAE

SOMA .....R\$ 183.684,46

Art. 2.º Servirá de recurso em igual valor o superávit o exercício anterior.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 13 de maio de 2026.*

Iago Kielermann  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues  
Diretora da Administração



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**